





PORTARIA DETRAN-SP N° 115, DE 08 DE MAIO DE 2019 DOE EM 11/05/2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Alterar a composição da 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, criadas por meio da Portaria DETRAN-SP nº 1.637, de 09.10.2014, e da 4ª JARI, criada por meio da Portaria DETRAN-SP nº 11, de 31.01.2018, todas no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas I, para complementação do mandato destes órgãos colegiados.

**Artigo 2º** - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade:

I – para a 2ª JARI, na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Andreia das Graças Nascimento Amorim, RG nº 1.709.186 SSP/PI, como membro suplente;

II – para a 4ª JARI, na qualidade de secretário, Diogo Dourado Vieira, RG nº 48.404.534-9.

Rua João Brícola, 32, 14º andar | CEP 01014-010 | São Paulo, SP Fone: (11) 3627-7502 / 7475

Fone: (11)
ALT/jifjr





**Artigo 3º** - As nomeações de que trata o artigo 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a nomeação dada pelo artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 207, de 09.10.2018.

## PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente